



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO  
**PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO 7/2026**

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.375/2023, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Rio Verde Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 1.375/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 23 de Março de 2026

---

Réus Antonio Sabedotti Fornari  
Prefeito Municipal(a)





## **ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

### **JUSTIFICATIVA**

Art. 2o Caberá à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, por meio do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, indicar e disponibilizar militares da ativa ou da reserva remunerada para atuarem nas funções de Oficial de Gestão Escolar, Oficial de Gestão Educacional e Monitor de alunos na Escola Cívico-Militar, conforme as diretrizes do Programa Municipal de Escolas Cívico-Militares - PMECIM no Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS.

Art. 2o Fica alterado o art. 3o da Lei Municipal nº 1.375/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3o O auxílio será pago até o dia 10 de cada mês, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), aos policiais designados para atuar no Programa.

§ 1o O valor do auxílio de que trata o caput deste artigo será reajustado anualmente, no mês de março, tomando-se como referência a variação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, apurada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

§ 2o O reajuste de que trata o § 1o será formalizado mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 3o Os meses de pagamento do auxílio ficam vinculados aos dias letivos previstos no Calendário Escolar vigente, podendo retroagir até o início das aulas, observadas as atividades desenvolvidas no âmbito do Programa Municipal de Escolas Cívico-Militares.

Art. 4o Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.375/2023.

Art. 5o Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

---

Réus Antonio Sabedotti Fornari  
Prefeito Municipal(a)





**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO





## **ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

### **PARECER JURÍDICO**

AUTORIA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Esta comissão, reuniu-se entre o seu Presidente, Relator e Membro, para analisar e emitir Parecer ao Projeto de Lei do Executivo que visa alterar dispositivos da Lei Municipal nº 1.375/2023, e dá outras providências.

Esse Relator após analisar o Parecer Jurídico desta Casa de Leis, concluiu que é de acordo a sua aprovação, pois o mesmo foi elaborado de acordo com a Lei vigente.

Sendo assim, apresenta Parecer favorável à sua aprovação.

Sala das Sessões, 24 de março de 2026.

Nivaldo Henrique Pereira de Almeida  
Presidente  
Vanilda Lopes dos Santos  
Membro

Carlos da Rocha Pontes  
Relator





**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Solicitação de parecer:** 23/03/2026 10:46

**Prazo:** 28/03/2026

**Comissão:** Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

**Status do parecer:** Em aberto





## **ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

### **PARECER JURÍDICO**

A Comissão de Finanças e Orçamento e Fiscalização Financeira, representada por seus membros analisaram nos termos do inciso II, alínea “a” do artigo 73, do Regimento Interno, as razões e justificativas ao presente projeto de Lei do Executivo Lei do Executivo n.º 007/2026 no qual “Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 1.375/2023.”

Considerando as razões e justificativas apresentadas, que “Tal medida visa adequar o texto legal à estrutura administrativa e hierárquica da Polícia Militar, assegurando maior

precisão normativa e alinhamento institucional entre o Município e o Governo do Estado bem como

o Parecer Favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final e parecer jurídico, votamos

favoravelmente pela aprovação do Projeto do Executivo n.º 007/2026.

Paço Municipal Prefeito José de Oliveira Santos, 24 de março de 2026.

José Armando da Fonseca  
Presidente  
Carlos da Rocha Pontes Membro

Amauri Olartechea  
Relator





**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**

**Solicitação de parecer:** 23/03/2026 10:46

**Prazo:** 28/03/2026

**Comissão:** Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

**Status do parecer:** Em aberto





## **ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

### **PARECER JURÍDICO**

A Comissão supracitada, representada por seus integrantes analisaram nos termos do inciso III, alínea "a" do artigo 73, do Regimento Interno, as razões e justificativas ao presente projeto que "Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.375/2023, e dá outras providências".

Concluímos, após análise do presente Projeto de lei do Executivo nº 007/2026 e pelas razões apresentadas por sua legalidade e constitucionalidade do Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, sendo o parecer favorável para tramitação.

Paço Municipal Prefeito José de Oliveira Santos, 24 de março de 2026.

Vanilda Lopes dos Santos  
Presidente  
Washington Jefferson de Castro  
Membro

Robson Rodrigues Machado  
Relator





**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**Solicitação de parecer:** 23/03/2026 10:50

**Prazo:** 28/03/2026

**Comissão:** Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Status do parecer:** Em aberto

